



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÃO PROFERIDA

DATA: 03.10.2006 – Ata n. 1.229

ASSUNTO: Julgamento de Recurso Administrativo nos Autos n. 33/001.222/2004.

001

DECISÃO Deliberou o Colegiado, por maioria, pela absolvição, acompanhando o voto do Conselheiro Relator.

Pub. no D.O.E. n. 6826
Em: 09.10.2006 - Pág.